



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 305/2022

OFÍCIO Nº 0842/2022-GAP

Protocolo 35293 Envio em 04/11/2022 19:40:54

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 325/2022-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 3.437/2022, nas unidades de saúde do município, de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, em relação aos questionamentos “a, b e c”, informamos o seguinte:

- a) Sim;
- b) O atendimento é prioritário em todos os processos que envolvam o atendimento nas unidades. Todas as unidades cumprem. Não há registro de reclamação;
- c) Prejudicado.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/kes
OF

